



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

ALVARÁ DE FGTS (ALIMENTOS)

REQUERENTE:

Documento de Identidade e/ou Carteira de Trabalho, CPF, comprovante de endereço, número de telefone(s), comprovante de renda, declaração do imposto de renda ou de isenção;

REQUERIDO (PARTE CONTRÁRIA):

Declaração de anuência do pagador dos alimentos;
Carteira de Identidade, Carteira de trabalho, CPF e comprovante de endereço;
Termo de Rescisão, extrato FGTS;

DO FILHO:

Certidão de Nascimento e/ou RG;
Se o filho tiver 16 e 17 anos, tem que vir junto com o requerente;
Se o filho tiver completado 18 anos, ele que tem que entrar com o pedido;

DO PROCESSO:

Cópia da petição inicial, termo de audiência e/ou acordo e/ou sentença que fixou ou homologou o valor dos alimentos;
Número e senha do processo

Salienta-se que durante o atendimento poderão ser solicitados outros documentos necessários para o ajuizamento da ação.

Obs.: Caso alguma prova esteja em celular, pendrive, redes sociais etc, é preciso trazer o documento impresso.

Documentos originais ou Cópias Autenticadas.

Outras informações e esclarecimentos: Alô Defensoria (número 129)



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

EU, _____,
declaro(a) para fins de direito, e especialmente para fazer
prova junto a processo judicial, que **CONCORDO** com o pedido de
ALVARÁ JUDICIAL a ser formulado por
_____, para
o fim de que o(a) mesmo(a) possa sacar valores depositados e
devidos a título de pensão alimentícia em favor do(s) meu(s)
filho(as) em minha conta vinculada de **FGTS** retido na Caixa
Econômica Federal do Ceará (CEF), em razão de rescisão de contrato
de trabalho.

_____, ____ de _____ de 20____

DECLARANTE

Obs: Trazer cópia do RG, CPF, comprovante de endereço, rescisão do contrato
de trabalho e carteira de trabalho do declarante.